



LEI Nº 263, de 21-11-1959

Autoriza a execução de obras de calçamento.-

A Câmara Municipal de Ouro Fino de creta e eu sanciono a seguinte Lei:

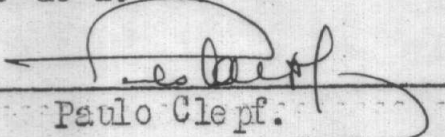
Art. 1º - Fica o Governo do Município autorizado a executar, durante o exercício de 1.960, mediante concorrência pública ou administrativa, obras de calçamento de logradouros da Cidade, podendo para esse fim despende até a importância de CR\$600.000,00.- - (Seiscentos mil cruzeiros).- ~

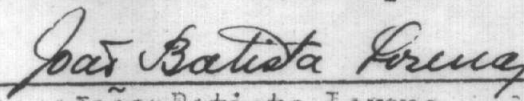
Art. 2º - A despesa com a execução das obras de que trata o Art. Anterior correrá por conta de dotação a ser incluída no Orçamento para o exercício de 1.960.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.960.-

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, -
aos 21 dias de novembro de 1.959.


Paulo Clepf.
Prefeito Municipal


João Batista Lorena
Secretário

Reg. Livro próprio, fls. 185.
